

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Regra dos distratos sem definição

**Veículo:** Jornal do Commercio

**Data:** 12.07.18

**Caderno:** Economia

**Página:** A6

**Enfoque:**  
 Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

Projeto de lei que regulariza multas para compradores desistentes deixa de ser votado na CCJ

# Regra dos distratos ainda sem definição

**ARTUR MAMEDE**  
 amamede@cam.com.br

A rejeição da CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) ao projeto que define regras para o distrato frustrou as expectativas do setor de construção e das imobiliárias que contavam com a aprovação do PLC (Projeto de Lei Complementar) 68/2018 do senador catarinense Dalírio Beber (PSDB). A rejeição na terça-feira (10) abriu uma janela para votação na quarta-feira (11) de outro PLC (também de Beber) que está na CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) e foi apontado por vários senadores como mais equilibrado. Porém, a reunião de ontem foi cancelada sem que o PLC 288/2017 entrasse na pauta e no Amazonas já se fala de projetos inviabilizados.

O setor imobiliário em Manaus se ressentiu do resultado e credita as opiniões dos senadores contra a proposta à falta de informação, explica o presidente da Ademi-AM (Associação das Empresas do Mercado Imobiliário no Estado do Amazonas), Albano Máximo. "Havia a expectativa de aprovação, uma vez que foi exaustivamente discutido na câmara dos deputados. A insegurança jurídica em torno desta matéria inviabiliza novos lançamentos ou vão elevar em muito o valor dos imóveis por conta do risco de inadimplência", disse.

"Acho que a recusa se baseia no desconhecimento da matéria

por parte dos senhores senadores, diferentemente do que ocorreu na Câmara, onde o assunto foi muito discutido. Há dois outros projetos em tramitação a respeito do mesmo assunto, portanto o assunto voltará à pauta de qualquer forma. Em suma, hoje há o privilégio dos interesses dos maus pagadores contra os interesses dos adimplentes. Assim há dois anos o segmento não tem um novo lançamento", comentou Máximo.

Mesmo com a derrota no CAE e o adiamento do PLC, o projeto irá ao plenário do Senado. Caso haja outra derrota os distratos continuarão sendo resolvidos judicialmente. "O que o setor deseja é que o contrato entre as partes seja respeitado, se isso não é possível, então que se estabeleçam

regras claras. Há a necessidade de que se estabeleça regras para o assunto, sem isso dificilmente teremos uma retomada dos investimentos.

Os trabalhos juntos aos parlamentares devem começar em breve, mesmo com a proximidade do recesso parlamentar, comenta o presidente do Sinduscon-AM (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas), Frank Souza. "Vamos tentar reverter esse quadro e essa visão de que as propostas serão danosas para todos. Temos ciência de que a questão só entre em pauta depois das eleições, mas os trabalhos começam já. Os parlamentares devem entender as regras do distrato como uma salvaguarda para o setor

de construção civil", encerrou.

### Oposição comemora

A senadora pelo Amazonas, Vanessa Grazziotin, que fez oposição ao PLC tachou a proposta de "lei bárbara que tira os direitos dos trabalhadores" e a creditou a "Michel Temer e sua tropa". "Eles queriam aprovar uma lei garantindo as construtoras de no caso de desistência do mutuário perderia tudo o que pagou e ainda ficaria devendo. A lei de defesa do consumidor diz que a construtora nunca pode reter o que foi pago pelo mutuário, mas sem estipular o valor. Os

judiciários estipulam 10% a 15%. Mobilizamos a oposição e tivemos a vitória", comentou.

Segundo o presidente da Ademi-AM, o assunto vem sendo discutido sem a devida atenção por parte dos opositores. De acordo com Albano, os atrasos nas entregas de imóveis muitas vezes não são previsíveis, por conta do período de chuvas, falta de material de construção e paralisações de trabalhadores que podem causar um delay nas entregas.

Ainda assim, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) entende que ter de volta o restante do dinheiro

pago, é um direito do consumidor. "O que o setor deseja é que o contrato entre as partes seja respeitado, se isso não é possível, então que se estabeleçam regras claras. Quando o distrato é motivado pelo incorporador a devolução dos valores tem que ser integral e corrigido. Há a necessidade de que se estabeleça regras para o assunto, sem isso dificilmente teremos uma retomada dos investimentos", ressaltou.

Máximo afirma que outros assuntos que não se têm compreensão é quanto ao atraso e sobre os empreendimentos do MCMV (Minha Casa Minha Vida). "Era praxe se indicar o prazo de conclusão do empreendimento com base no cronograma de trabalho e em seguida informar um prazo para ocorrência de eventos que poderiam atrasar o cronograma tais como dias de chuva, greves e outras eventualidades. Então se determinava um prazo mínimo e um máximo".

O representante das imobiliárias continua: "Os empreendimentos do MCMV não são afetados de qualquer forma, porque a venda é feita através de financiamento federal. Os distratos que ocorrem nesta faixa são geralmente motivados por recusa do financiamento ao comprador", encerra.

#### **Em defesa da proposta regularizadora**

Em defesa da proposta, o líder do governo, senador Romero Jucá (MDS-RR) disse haver urgência para se criar um marco legal para o setor. Segundo ele, a construção civil está com dificuldades, o que prejudica a geração de empregos. O senador chegou a propor um acordo para que o presidente da República, Michel Temer, vetasse alguns pontos da proposta, mas sua sugestão não prosperou. "Esse projeto deveria ter sido aprovado dois anos atrás. Estamos em uma situação de penúria e dificuldade no setor de construção civil. Hoje a insegurança jurídica é total. Cada decisão judicial cria um parâmetro diferente", disse Jucá.

A regulamentação do distrato, que é discutida há dois anos, é ferramenta decisiva para melhorar o ambiente de negócios do mercado imobiliário e dar mais equilíbrio na relação comercial entre incorporadoras e consumidores, explica o presidente da CBIC José Carlos Rodrigues Martins. "A regulamentação do distrato terá impacto positivo sobre a indústria da construção e será, certamente, um dos fatores para a sua recuperação", frisa Martins, destacando que entre tais reflexos está a geração de novos empregos.



*Os parlamentares  
devem entender as  
regras do distrato  
como uma salvaguarda  
para o setor de  
construção civil"*

**Frank Souza,**  
presidente do Sinduscon-AM



## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Punir os responsáveis, mas preservar as empresas

**Veículo:** Jornal do Commercio

**Data:** 12.07.18

**Caderno:** Opinião

**Página:** A3

**Enfoque:**  
 Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

# Punir os responsáveis, mas preservar as empresas

O terremoto moral e jurídico que se abateu sobre o grupo de empresas da família de Joesley e Wesley Batista, com a Holding J&F e as unidades industriais da JBS à frente, levanta uma importante questão: qual tratamento deve ser dado pelas leis aos empresários e às empresas? Trata-se de empresários que cometeram crimes e de um grupo de empresas que operam em vários países e têm, em seus vários ramos de atividade, 235 mil empregados em toda a cadeia produtiva. A resposta à pergunta proposta depende de entender a distinção entre as pessoas físicas dos controladores e a pessoa jurídica

das empresas.

Há algum tempo, virou moda falar em "ética empresarial", como se a empresa em si fosse um ente humano com capacidade de pensamento e discernimento, quando é um sistema composto de bens de capital (terrenos, prédios, máquinas, equipamentos etc), que contrata empregados, compra matérias-primas e produz bens e serviços. Como organismo, a empresa é um ente moralmente neutro, pois é um sistema material, sem vontade própria, montado e dirigido por pessoas. A empresa adquire vida no mundo jurídico e econômico, obtém registro no CNPJ (Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas) e executa atos econômicos e negócios jurídicos diversos, mas sempre sob o mando de alguém.

A empresa em si não toma decisões; ela executa as decisões tomadas por seus sócios e dirigentes. Como ente material, a empresa não é ética, aética ou antiética. As pessoas são. Ética é uma virtude essencialmente e exclusivamente humana. O animal homem é o único capaz de pensar, discernir, decidir e agir conforme um código de conduta baseado no certo ou errado, legal ou ilegal, bem ou mal.

A empresa tem importante função social pelo fato de produzir bens e servi-

ços, empregar pessoas, pagar impostos e satisfazer necessidades de consumidores. A propriedade que é empregada para praticar tais atos torna-se empresa e é a mais importante instituição dentro do sistema econômico. A legislação deve, portanto, submeter a empresa a um conjunto de normas e obrigações consubstanciadas nas leis comerciais, tributárias, trabalhistas, ambientais e outras, cabendo aos responsáveis pela gestão e operação da empresa a obrigação de garantir a legalidade do que ela faz sob suas ordens e seus atos de gerência.

Nesse sentido, é do interesse da na-

ção que, quando irregularidades e crimes ocorrem no interior de uma empresa, os autores sejam punidos por seus atos e a empresa seja preservada. Os culpados, após o devido processo legal, devem ser afastados, despojados de seu patrimônio e presos, e a gestão da empresa deve ser entregue a outros dirigentes e controladores a fim de seguir sua função sem os vícios dos antigos donos. A questão é saber se as leis brasileiras são eficientes para promover um processo justo e rápido de apuração e punição dos culpados e, ao mesmo tempo, salvar a empresa e colocá-la sob a direção de gestores qualificados.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Preço dos imóveis pode cair com novo projeto de lei

**Veículo:** Jornal do Comercio

**Data:** 12.07.18

**Caderno:** Opinião

**Página:** A4

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

# Preço dos imóveis pode cair com novo projeto de lei

O impasse entre construtoras e mutuários, a respeito do Projeto de Lei que regulamenta o valor que o comprador de um imóvel pode reaver da construtora caso seja pedido o distrato do contrato, está perto de chegar ao fim. O debate ganhou fôlego no início do mês, quando a Câmara dos Deputados aprovou uma multa de até 50% sobre o total de recursos já pagos pelo imóvel durante as obras aos consumidores que desistirem da compra por qualquer motivo. Na sequência, a matéria tramitou para o Senado e lá encontrou o tucano Ricardo Ferraço (ES), que se mostrou favorável à retenção pela construtora de até metade do valor aportado no imóvel, como forma de encontrar um equilíbrio na proteção dos direitos da construtora e do comprador.

O projeto aprovado na Câmara prevê que valor retido pela construtora na forma de multa seja de 50% do total pago se o empreendimento estiver submetido a um regime jurídico chamado "patrimônio de afetação". Já o desconto menor, de 25%, só será aplicado nos casos em que o imóvel não apresentar essa condição. Para os dois cenários, haverá também a dedução do valor da corretagem. Cabe ressaltar que a lei de incorporações não prevê a possibilidade do distrato, uma vez que o compromisso de venda e compra é feita em caráter irrevogável

e irrevogável.

Na hora do distrato há de se pesar os motivos que estão dando causa ao mesmo. Não é possível tratar de forma igualitária os clientes que desistem da compra por motivo de desemprego ou doença daqueles que desistem da compra porque entendem que não terão, naquela operação, o ganho esperado. Há de se considerar que nos últimos anos houve muita especulação imobiliária, e facilitar o distrato nessa situação acaba por prejudicar o consumidor que fez a aquisição de um patrimônio e não de um "ativo". Ressaltamos, ainda, que o valor abaixo do estipulado no projeto de lei não cobre nem os custos irrecuperáveis da venda do imóvel, como marketing, montagem de estande e prêmio sobre vendas.

A rapidez para o fim desse impasse se justifica diante da crise de um segmento com grande relevância econômica, como o da construção civil. Independentemente de o percentual ser menor ou maior do que esperam as construtoras, é fundamental que uma regra para essa questão seja estabelecida com urgência. Que o comprador preferiria ser reembolsado integralmente, isso não há dúvida. Mas é preciso lembrar que as construtoras vêm considerando uma eventual disputa judicial quando precificam o imóvel.

Com regras mais claras, existe,

inclusive, a chance de o valor dos imóveis serem reduzidos se as construtoras não precisarem mais calcular o prejuízo de um risco sistêmico, isto é, de uma grande quantidade de mutuários desistirem juntos das suas unidades e pedirem o dinheiro pago de volta. De certo modo, a existência de uma multa deverá inibir a quantidade de distratos, sobretudo os solicitados pelos compradores que adquiriram o bem como forma de investimento. Esse perfil de cliente costuma ir à Justiça para reaver a quantia paga quando o preço da unidade não valorizou de acordo com sua expectativa.

### O que pode mudar:

A devolução dos valores com a multa de 25% (isto é, para empreendimentos sem patrimônio afetado) ocorrerá em 180 dias depois do distrato.

Se o distrato for solicitado pelo comprador depois que a unidade já estiver disponível para uso, a incorporadora poderá ainda descontar valores relativos aos impostos incidentes sobre o imóvel; cotas de condomínio e demais encargos previstos em contrato.

Quando o comprador desistente apresentar um interessado em ficar com o imóvel, não haverá retenção da pena contratual (25% ou 50%) desde que a incorporadora dê a anuência na operação e o novo mutuário tenha seu cadastro e capacidade financeira

aprovados.

Já no caso de revenda do imóvel objeto do distrato antes do prazo para pagamento da restituição, o valor a devolver ao comprador será pago em até 30 dias da revenda.

Quanto à penalidade pelo atraso na entrega do imóvel, ficou estabelecido o prazo de 180 dias de prorrogação dessa entrega sem multa ou motivo de rescisão contratual se isso estiver expressamente pactuado no contrato.

Após esses 180 dias, o comprador poderá pedir a rescisão, sem prejuízo da devolução de todos os valores pagos e da multa estabelecida, corrigidos, em até 60 dias corridos do pedido de distrato. Na hipótese de estourar os 180 dias e o comprador não desejar romper o contrato, será devida, na data de entrega da unidade, indenização de 1% do valor pago à incorporadora para cada mês de atraso, corrigidos monetariamente.

Se a desistência da compra do imóvel cujos contratos foram assinados em estandes de venda e fora da sede do incorporador do empreendimento, o direito de arrendimento poderá ser exercido em sete dias, contados da compra, com a devolução de todos os valores eventualmente antecipados, inclusive da comissão de corretagem.

Se o comprador não se manifestar em sete dias, o contrato será considerado irrevogável.

*Visita de Abertura Negócios Imobiliários*

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Maia garante votação da matéria em agosto

**Veículo:** A Crítica

**Data:** 12.07.18

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Tema do Dia

**Página:** A3

# Maia garante votação da matéria em agosto

Senadores e deputados se unem para anular os efeitos do decreto que retira incentivos fiscais de empresas do PIM

## ANTÔNIO PAULO

antoniopaulo@acritica.com

BRASÍLIA (SUCURSAL) - Um dia depois de conseguir uma vitória no Senado, a bancada de deputados e senadores do Amazonas "arrancou" ontem compromisso do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), de pôr em votação, na primeira sessão legislativa do mês de agosto, o projeto de decreto legislativo aprovado na noite de terça-feira (10) por 29 a 10 e seis abstenções. O PDS 57, de autoria da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), subscrito pelos senadores Eduardo Braga (MDB-AM) e Omar Aziz (PSD-AM), anula os efeitos do decreto do presidente Michel Temer nº 9.394/18 que reduziu de 20% para 4% os incentivos do Im-

## Saiba mais

### >> Equilíbrio das contas

O principal argumento para a edição do Decreto 9.394/2018, assinado pelo presidente Michel Temer em 30 de maio de 2018, foi o equilíbrio das contas do governo e para manter o acordo com os caminhoneiros, especialmente para equilibrar o preço do óleo diesel. A bancada amazonense no Senado reagiu à medida e alegou que a decisão afetava em cheio a ZFM, onde estão instaladas empresas do setor. O setor de concentrados é o terceiro em faturamento e geração de empregos na Zona Franca de Manaus.

posto sobre Produtos Industrializados (IPI) das indústrias de concentrados de refrigerantes do Polo Industrial de Manaus (PIM).

Depois da aprovação no Senado, o Projeto de Decreto Legislativo 57/18 seguiu para a Câmara dos Deputados onde vai tramitar em caráter terminativo, passando pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e plenário. Caso seja aprovado, o projeto será promulgado pelo presidente do Congresso Nacional. Por isso, a bancada parlamentar foi ao encontro do presidente Rodrigo Maia para garantir a votação assim que o Legislativo voltar do recesso que começa nesta quinta-feira (12).

“Toda a bancada do Amazonas esteve com o presidente Rodrigo Maia que nos garantiu co-

locar o projeto de decreto legislativo em votação no início de agosto como se fosse uma matéria do Rio de Janeiro. Caso não se chegue a um acordo com o governo federal, ele promete trabalhar para aprovar também na Câmara como foi no Senado. Essas palavras, esse compromisso do presidente da Câmara nos deixa confiantes, pois, quando um presidente de um Poder se posiciona dessa forma, nos dá uma tranquilidade muito grande”, disse o coordenador da bancada do Amazonas, no Congresso Nacional, senador Omar Aziz (PSD-AM), logo após deixar a sala do presidente Rodrigo Maia.

A senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) considera natural a resistência que poderá haver na Câmara dos Deputados,

onde tem 513 membros, como ocorreu no Senado, mas não crê que seja suficiente para barrar o PSD 57 na Câmara e tem confiança de que o resultado será o mesmo que se obteve no Senado.

O senador Eduardo Braga (MDB-AM) aposta na união da bancada, mesmo em ano eleitoral, quando cada parlamentar disputa uma vaga entre si. “É fundamental que nos unamos, como ocorreu no Senado que, independentemente de questões partidárias, conseguimos a aprovação do projeto de decreto legislativo. Esse compromisso do presidente Rodrigo Maia fortalece a nossa luta em defesa da segurança jurídica e do direito constitucional de manter os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus”, declarou Braga.

### Em números

#

**740**

**milhões de reais.** É quanto o Ministério da Fazenda e a Receita Federal esperam arrecadar, em 2018, com a redução de 20% para 4% na alíquota do IPI dos concentrados para fabricação de bebidas. Os recursos são para custear a redução no preço do diesel acordada pelo governo federal para pôr fim à greve dos caminhoneiros.

**1,5**

**milhão de empregos** diretos e indiretos são gerados pelo setor de bebidas não alcoólicas em todo o Brasil. Na Zona Franca de Manaus, 14 mil postos de trabalho foram gerados em 2017. Considerando todas as cadeias influenciadas pelo setor de bebidas na Zona Franca, o número de empregos afetados chega a 100 mil.

### Blog

“**Alágaro Jung Martins**”

SUBSECRETÁRIO DE  
FISCALIZAÇÃO DA SRF

“**Quando a tributação gera exceções, gera renúncias fiscais, ela gera artificialismo na alocação de recursos na economia.** E isso acontece nesse setor. Quem adquire insumos da Zona Franca de Manaus tem uma carga tributária total de 4,77%, ou seja, um insumo que era de 20%, gera uma carga tributária total, considerando PIS, Cofins e IPI, de 4,7%. Se considerarmos só o IPI, há uma carga negativa de 4%, ou seja, de cada R\$ 100 de venda de refrigerante, o governo federal devolve R\$ 4 para quem compra insumos da ZFM. Por outro lado, quem não tem essa estruturação de negócios a partir da compra de concentrados da Zona Franca de Manaus tem uma carga tributária no refrigerante de 11,95%. Essa diferença de oito pontos percentuais vai para o preço e gera uma diferença na concorrência. A partir de junho, com o decreto, essa situação não é eliminada, mas ela é bastante atenuada.

## Indústrias ameaçam deixar o Estado

A Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas Não-alcoólicas (Abir) afirma que o decreto presidencial ameaça cerca de 14 mil empregos no Amazonas e as 31 indústrias instaladas no PIM - que produzem 90% dos concentrados de refrigerantes do País - deverão deixar o estado caso a redução do imposto seja mantido pelo governo.

Por isso a necessidade de

aprovação do decreto legislativo tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados. “O projeto têm seu mérito justamente por atacar violações à Constituição, que basicamente passa por um pacto do Estado com empresas que foram para lá justamente em obediência a uma chance que lhes foi dada e que foi tirada abruptamente; da mesma forma que o princípio da anterioridade e da efetiva não consideração da

Zona Franca de Manaus”, afirma o presidente da Abir, Alexandre Jobim.

Os argumentos do Ministério da Fazenda e da Receita Federal, para manter o decreto 9.394/18, de Temer, é que a renúncia fiscal total da Zona Franca de Manaus é de R\$ 23,1 bilhões/ano. Já o setor de concentrados responde por R\$ 3,8 bilhões, ou seja, os outros setores representam quase R\$ 20 bilhões.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Privatização fora da pauta

**Veículo:** A Crítica

**Data:** 12.07.18

**Enfoque:**

Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Política

**Página:** A5

ELETROBRAS

# Privatização fora da pauta

Rodrigo Maia retirou de pauta o projeto de lei de privatização das subsidiárias da Eletrobras, entre elas a Amazonas Energia

BRASÍLIA - O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), retirou de pauta o projeto de lei de privatização das subsidiárias da Eletrobras, entre elas, a Amazonas Energia. A proposta, segundo ele, não será votada este ano. Antes, ele havia dito que não a submeteria a votação até as eleições.

“Informo e deixo claro nosso apoio em relação à não votação do projeto de lei da Eletrobras. Isso está garantido e será conduzido desta forma por essa presidência. Não votaremos o projeto de lei da Eletrobras neste ano”, afirmou Maia.

O projeto apresentado pelo ex-ministro de Minas e Energia Fernando Coelho Filho (DEM-PE) prevê a capitalização da hol-

ding e a redução da participação da União na empresa dos atuais 60% para cerca de 40%. A privatização, porém, enfrenta resistência mesmo dentro da base governista.

Os deputados concluíram, na noite da última terça-feira (10), a discussão do projeto que permite privatizar seis distribuidoras da Eletrobras. Das nove modificações sugeridas pelos deputados e bancadas que foram deliberadas, apenas quatro mudanças foram aprovadas. Porém, com a retirada de pauta, a matéria deve ser votada apenas em 2019.

Os deputados já tinham aprovado o texto-base na semana passada por 203 votos contra 123 e três abstenções. O projeto



# Boa Vista

da Amazonas Energia

**STF**

**O ministro Ricardo Lewandowski, do STF, determinou no dia 27 de junho, em caráter provisório, que o governo não possa vender empresas estatais sem autorização do prévia do Congresso nacional. A liminar ainda será submetida ao plenário.**

havia sido enviado ao Congresso após a medida provisória (MP) 814, que tinha o mesmo objetivo, ter perdido a validade.

As quatro modificações ao texto aprovadas pela Câmara determinam que as distribuidoras serão encarregadas de ampliar

o fornecimento de energia elétrica em áreas remotas sem cobrança do consumidor se o consumo for inferior a 80 kWh por mês, a diminuição do prazo para que as empresas peçam prorrogação da outorga e a permissão para que pequenas centrais hidrelétricas tenham prazo de autorização contado a partir do início de sua operação comercial, desde que não tenham sido alvo de punição da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) quanto ao cronograma de implantação.

O projeto permite que sejam leiloadas distribuidoras da estatal no Amazonas, em Rondônia, no Acre, no Piauí, em Roraima e no Alagoas. Contudo, a roraimense Boa Vista Energia não poderá ser colocada à venda imediatamente.

Apesar de constar no projeto, a distribuidora foi alvo de uma decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski, que concedeu liminar proibindo a privatização da distribuidora.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Produção Industrial do AM tem alta de 4%

**Veículo:** Diário do Amazonas

**Data:** 12.07.18

**Caderno:** Economia

**Página:** 07

**Enfoque:**

Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)



**Beatriz Gomes e Agências**

redacao@diarioam.com.br

**Manaus**

**C**om uma redução de 4,1%, a indústria do Amazonas obteve a segunda menor queda na produção, na passagem de abril para maio, segundo a pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com relação a maio do ano passado, o Estado obteve o segundo maior crescimento, 4,5%, atrás apenas do Pará (6%). Já no acumulado dos cinco primeiros meses do

ano, 17,9%, e nos últimos doze meses, 10,4%, o Estado contou com os maiores avanços do País.

Na comparação entre abril e maio, 14 dos 15 locais pesquisados recuaram, refletindo os efeitos da paralisação dos caminhoneiros. O Pará foi o único que teve alta na produção no período de 9,2%, enquanto o Espírito Santo retraiu 2,3% e o Amazonas 4,1%. Na produção industrial do País, a média foi de 10,9% de retração na produção industrial.

Quando comparada a maio de 2017, a indústria amazônica mostrou aumento de

4,5% em maio de 2018, com sete das dez atividades pesquisadas apontando taxas positivas nessa comparação. Entre as atividades do PIM que tiveram melhor desempenho no mês, destaque para: outros equipamentos de transporte (motocicletas peças e acessórios) com 29%, extrativos (coque e derivados de petróleo) com 13,5% e máquinas e equipamentos com 7,5%. Bebidas (-5,0), Borracha e plástico (-15,5%) e máquinas e aparelhos elétricos (-13,4%) foram as três atividades da indústria local que apresentaram queda na produção, no mês.

No acumulado de janeiro a maio, o Estado ainda acumula o maior crescimento, 17,9%, e nos últimos doze meses, 10,4%. O IBGE destaca ainda que, no resultado desse mês, houve a influência tanto dos efeitos da paralisação dos caminhoneiros, como do efeito-calendário, já que maio de 2018 (21 dias) teve um dia útil a menos do que maio de 2017 (22).

Na comparação com maio do ano passado, a produção recuou em 12 dos 15 locais pesquisados, com destaque para Goiás (-15,7%). Tiveram alta apenas os Estados do Pará

(6%), Amazonas (4,5%) e Rio de Janeiro (0,9%).

No acumulado do ano, no entanto, a indústria teve desempenho positivo em oito locais. A principal alta foi observada no Amazonas (17,9%). Sete locais tiveram queda, sendo o Espírito Santo o Estado com maior recuo (-5,1%).

Já no acumulado de 12 meses, o desempenho da indústria se mostra melhor, ao registrar alta em dez dos 15 locais, com destaque, mais uma vez, para o Amazonas (10,4%). Dos cinco locais em queda, Espírito Santo também obteve o pior resultado (-1,9%).

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Transação imobiliária soma R\$ 472 bilhões em um ano

**Veículo:** Jornal do Commercio

**Data:** 12.07.18

**Caderno:** Economia

**Página:** A6

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

# Transação imobiliária soma R\$ 472 bilhões em um ano

Entre maio de 2017 e maio deste ano foram transacionados R\$ 472,6 bilhões em imóveis no Brasil. O número, calculado pela primeira vez pelo CNB/SP (Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo), reporta 945,2 mil escrituras públicas no período. No mês de maio foram transacionados no país cerca de 80 mil imóveis, que movimentaram R\$ 38 bi. Ainda de acordo com o levantamento, São Paulo é o Estado que mais transaciona propriedades via escritura pública. No período foram computadas a lavratura de 23 mil escrituras, ou seja, quase 30% dos atos firmados.

De acordo com o presidente do CNB/SP, Andrey Guimarães Duarte, em maio, o índice de transações imobiliárias via escritura pública caiu 7,6% no Brasil, passando de 81.168 em abril para 80.748 em maio. "Esta é mais uma ferramenta que os notários disponibilizam à sociedade. Os dados servirão também como informação para o mercado imobiliário e para os demais setores da sociedade civil", diz. De acordo com a entidade, na soma de janeiro a maio deste ano foram movimentados R\$ 186 bi com transações imobiliárias de escritura pública.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Famílias ganham isenção de taxas do programa 'Minha Casa, Minha Vida'

**Veículo:** Em Tempo

**Data:** 12.07.18

**Enfoque:**

Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Caderno:** Economia

**Página:** 10

# Famílias ganham isenção de taxas do programa 'Minha Casa, Minha Vida'

Termo assinado pelo prefeito Arthur Neto isenta mais de 600 famílias beneficiadas por programa habitacional

O prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, assinou nessa quarta-feira (11) um Termo de Compromisso de Isenção (TCI) que beneficia 600 famílias contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida - Entidades". A cerimônia aconteceu no auditório da Casa Militar, Compensa, Zona Oeste.

Na prática, a Prefeitura de Manaus isentará mais de 600 famílias que residirão nos residenciais Bom Jesus, Residencial Colônia Antônio Aleixo e Residencial MDS Moradia, todos no bairro Colônia Santo Antônio, Zona Norte, do pagamento do Alvará de Construção, entre outras taxas do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), com renúncia fiscal da ordem de R\$ 860 mil.

Em Manaus, o programa contemplou o Instituto Amazonense Mão Amiga, a Associação de Moradores e Amigos do Complexo Colônia Antônio Aleixo (AMAACCA) e o Movimento Social pelo Direito à Moradia Digna (MDS). Até 90% do valor do imóvel é custeado pelo programa, sendo o restante dividido em até 120 meses (10 anos), com parcela mínima de R\$ 80 e máxima de R\$ 270. As obras dos três

residenciais devem ser iniciadas ainda neste semestre, com previsão de conclusão em 24 meses.

Na ocasião, o prefeito falou sobre o quanto o déficit habitacional é grande na cidade de Manaus e enumerou o que a prefeitura vem fazendo dentro do seu programa de Habitação, considerado o maior de todos os tempos.

"Hoje estamos contemplando essas três entidades que conseguiram o recurso para a construção de 200 habitações cada. Nós então vamos trabalhar com elas, porque o nosso compromisso é entrarmos com a infraestrutura. Não era um hábito a pre-

feitura trabalhar habitação, e agora queremos expandir isso cada vez mais. O déficit é enorme, e não é por isso que não vou fazer nada, pelo contrário, vou fazer o que puder para atender ao máximo de pessoas, mesmo sabendo que não podemos atender a todo mundo", salientou Arthur Neto.

O "Minha Casa, Minha Vida - Entidades", criado em 2009, tem o objetivo de tornar a moradia acessível às famílias organizadas por meio de cooperativas habitacionais, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, cuja renda mensal bruta seja de até R\$ 1,6 mil.

"A prefeitura apoia as entidades habilitadas pelo Ministério das Cidades, para que elas possam contribuir para a redução do déficit habitacional na cidade. Essa isenção é sobre o alvará de construção para essas entidades, que agora, em breve, irão iniciar as obras", disse o subsecretário municipal de Habitação, José de Arimatéia.

Para a liderança do Movimento Social pelo Direito à Moradia Digna (MDS), Ana Ramos dos Santos, essa isenção representa uma conquista para os grupos que lutam pelo Minha Casa Minha Vida - Entidades.

"Isso é um sonho realizado para todos que aguardam a sua casa própria. Agora, o próximo passo é o mais importante, que é começar a construção das moradias. Nós sofremos juntos e queremos comemorar juntos", disse, com alegria, a líder do MDS.

A cerimônia também contou com a presença do superintendente do Patrimônio da União, Alessandro Cohen, o superintendente da Caixa Econômica Federal no Amazonas, Mário Tonon, vereadores e o secretariado municipal.

### Outros aportes

No mês de março, o prefeito Arthur Virgílio Neto também concedeu, por meio de renúncia fiscal, isenção de taxas e tributos ao Movimento de Mulheres por Moradia Orquídeas (MMMO), para a conclusão do Residencial Orquídeas, com 600 unidades habitacionais de interesse social no bairro Santa Etelvina, zona Norte.

## CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Título:** Projeto de lei sobre distrato de imóveis sofre revés no Senado

**Veículo:** AECweb

**Data:** 12.07.18

**Caderno:** Noticias

**Página:** On-line

**Enfoque:**  
Positivo ( ) Negativo ( ) Neutro (X)

**Link:** [https://www.aecweb.com.br/cont/n/projeto-de-lei-sobre-distrato-de-imoveis-sofre-reves-no-senado\\_17624](https://www.aecweb.com.br/cont/n/projeto-de-lei-sobre-distrato-de-imoveis-sofre-reves-no-senado_17624)

# Projeto de lei sobre distrato de imóveis sofre revés no Senado

11/07/2018 | 17:00 - A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado rejeitou, por 14 votos a seis, o projeto de lei que define regras para a desistência da compra de imóvel na planta, o chamado **distrato** imobiliário (PLC 68/2018). Mesmo com parecer contrário, a proposta segue para o Plenário do Senado, que poderá aprová-la ou rejeitá-la definitivamente.

De acordo com os senadores contrários ao projeto, a redação, da forma como saiu da Câmara, prejudica o comprador que ficar desempregado e não tiver mais condições de pagar as prestações dos **imóveis**. Já os favoráveis, alegaram que as regras atuais geram insegurança jurídica e permitem que especuladores obtenham ganhos financeiros, prejudicando construtoras e o setor da construção civil.

A senadora Simone Tebet (MDB-MS), relatora do parecer pela rejeição do PLC 68/2018, chegou a apresentar 10 emendas de redação para equilibrar as relações entre construtoras e mutuários. Algumas delas foram incorporadas por Ricardo Ferraço (PSDB-S), relator do projeto de distrato, mas a maioria dos senadores acreditam que não são suficientes para a defesa dos consumidores.

O PLC 68/2018 estipula que as **incorporadoras** ou construtoras terão direito a reter até 50 por cento dos valores pagos pelo comprador que desistir do negócio, dependendo do tipo de contrato. A proposta também prevê que o valor pago pela corretagem não será estornado ao comprador e a devolução da quantia restante terá de ser realizada em até 180 dias após o fim do contrato, sem geração de ônus.



## Mais notícias

A Tribuna.com.br

[IR 2018 contempla quase 40 mil contribuintes da região no 2º lote](#)

DCI

[Setor duas rodas exhibe recuperação apesar da oferta de crédito limitada](#)

Amazonas Atual

[Novo ministro do trabalho suspende processo para emissão de registro sindical](#)

Investing.com

[Even recua com aumento nas vendas, mas com número elevado de distratos](#)

## AGENDA

**AGOSTO**

**18 – Dia Nacional da Construção Social (DNCS)**